



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
... documento encontra-se anexado à
... Mural da Prefeitura Municipal
de Coronel Barros pelo número de
(uma cópia).

LEI Nº 1.808, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

11 de Novembro 2014

Estabelece valores para as áreas rurais do município de Coronel Barros, com fins de cobrança do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITIV e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Estabelece a seguinte tabela de valores para as áreas rurais do município de Coronel Barros/RS, para fins de cobrança do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos – ITIV:

Descrição da área rural	Valor da área
Terras dobradas planas para agricultura	R\$ 20.000,00
Terras dobradas altas para agricultura	R\$ 18.000,00
Terras rochosas ou para pecuária	R\$ 12.000,00
Terras alagáveis/inaproveitáveis com mata para preservação ou outra utilização	R\$ 10.000,00

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º. Revoga-se a Lei nº 1.717 de 29 de outubro de 2013.

Coronel Barros, 11 de novembro de 2014.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito